

LEI N.º 611, DE 9 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre autorização de convênio com a Campanha Nacional da Merenda Escolar e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Campanha Nacional da Merenda Escolar C.N.M.E. para a distribuição dos gêneros alimentícios as escolas primárias da Cidade e do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de junho de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Prefeito Municipal

IRACI COSTA  
Secretário